COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

PARECER Nº 12, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2022.

PROPONENTE: Poder Executivo
RELATOR: Vereador Cabral/PL
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade

RECEBIDO EM 19/05/2022 às 14:30
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

1. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis o Projeto de Lei, nº 62, de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede a revisão geral anual no percentual de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento) referente ao período acumulado de maio de 2020 a abril de 2021, aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

I. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei, nº 62, de 2022. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

Assim, o Projeto de Lei nº 62, de 2022, se reveste de interesse público uma vez que os servidores públicos que exercem suas funções na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, estão com seus salários defasados, e não estão recebendo reajuste salarial, e sim, simplesmente reposição inflacionária, corrigindo a perda do poder aquisitivo de moeda, tendo sua previsão legal no art. 37, X da Constituição Federal.

Ainda, a presente proposição visa referente conceder a reposição referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021, dividido em três parcelas, sendo 2,53% (dois vírgula cinquenta e

três por cento) a partir de 01/05/2022, 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) a partir de 01/07/2022 e 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) a partir de 01/09/2022.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao presente projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, assim, como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto favorável a tramitação da presente proposição legislativa.

Cabral
Vereador/PL/Relator

II. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 62, de 2022, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 18 de maio de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Mello
Vereador/Progressista/Membro